



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 07.03.2017

Aos 07 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 6ª Vara Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000539-37.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Leandro Krebs Gonçalves, pelo Juiz Substituto lotado Max Carrion Brueckner, pela Juíza Substituta Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria Gonçalo Lautert Moretto e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 27.05.1959

Data da última correição realizada: 30.05.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 07.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2016 a 31.01.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Leandro Krebs Gonçalves	Juiz do Trabalho Titular	desde 26.11.2013
Max Carrion Brueckner	Juiz do Trabalho Substituto – lotado	desde 28.01.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 19ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Max Carrion Brueckner	Juiz Substituto lotado desde 28.01.2013		Há 4 anos, 1 mês e 10 dias*
2 Leandro Krebs Gonçalves	Juiz Titular desde 26.11.2013		Há 3 anos, 3 meses e 12 dias*
3 Daniela Meister Pereira	07.01 a 06.02.2016 1º.03 a 13.04.2016 09 a 15.05.2016 26 a 29.05.2016 13.06 a 03.07.2016 09 a 17.07.2016 05.08 a 07.09.2016 28.09 a 15.11.2016 26.11 a 19.12.2016 09 a 31.01.2017 03 a 07.03.2017** (data da correção)	Atuou em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	30 dias 43 dias 7 dias 4 dias 21 dias 9 dias 33 dias 48 dias 24 dias 23 dias 5 dias = 247 dias
	10 a 29.02.2016 16 a 25.05.2016 08 a 12.06.2016 04 a 08.07.2016 18.07 a 04.08.2016 1º.02 a 02.03.2017	Atuou em virtude do afastamento do Juiz Titular para proferir decisão em processos redistribuídos da Corregedoria Regional – Gabinete Extraordinário	20 dias 10 dias 5 dias 5 dias 17 dias 32 dias = 89 dias
4 Edenir Barbosa Domingos	06.07.2016	Atuou em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para participar de comissão de concurso para Juiz do Trabalho Substituto	1 dia
5 Eduardo Batista Vargas (Juiz convocado para atuar no JACEP)	30.05 a 12.06.2016	Atuou em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para participar de comissão de concurso para Juiz do Trabalho Substituto	13 dias
6 Luís Henrique Bisso Tatsch (Juiz convocado para atuar no JACEP)	30.05 a 12.06.2016	Atuou em virtude do afastamento do Juiz Titular para proferir decisão em processos redistribuídos da Corregedoria Regional – Gabinete Extraordinário	13 dias
7 Roberta Testani	08.07.2016	Atuou em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para participar de comissão de concurso para Juiz do Trabalho Substituto	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

** Período total de atuação da Juíza Substituta Daniela Meister Pereira em virtude do Juiz Substituto lotado Max Carrion Brueckner encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária: de 03 até 12.03.2017 (10 dias).



2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correccionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular Leandro Krebs Gonçalves	Afastamento para proferir decisão em processos redistribuídos da Corregedoria Regional – Gabinete Extraordinário	07 a 24.01.2016	18
		10.02 a 02.03.2016	22
		05 a 20.03.2016	16
		20.04 a 30.05.2016	41
		13.06 a 20.07.2016	38
		25.07 a 10.08.2016	17
		12 a 16.08.2016	5
		22.08 a 02.09.2016	12
		05 a 21.09.2016	17
		23.09 a 02.10.2016	10
		06 a 12.10.2016	7
		24.10 a 06.11.2016	14
		30.11 a 07.12.2016	8
09.12.2016 a 07.03.2017* (data da correição)	89		
=	314		
Férias	25.01 a 06.02.2016	13	
	21.03 a 19.04.2016	30	
	13 a 19.10.2016	7	
	07 a 29.11.2016	23	
	=	73	
Curso ou Evento	03 e 04.03.2016	2	
	17 a 21.08.2016	5	
	22.09.2016	1	
	03 a 05.10.2016	3	
	=	11	
Substituto lotado Max Carrion Brueckner	Férias	10 a 29.02.2016	20
		16 a 25.05.2016	10
		18.07 a 04.08.2016	18
		17 a 28.10.2016	12
		1º.02 a 02.03.2017	30
		=	90
Afastamento para participar de comissão de concurso para Juiz do Trabalho Substituto	30.05 a 12.06.2016	14	
	04 a 08.07.2016	5	
	=	19	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

* Período total de afastamento do Juiz Titular Leandro Krebs Gonçalves para proferir decisão em processos redistribuídos da Corregedoria Regional – Gabinete Extraordinário: de 09.12.2016 até 12.03.2017 (94 dias).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Gonçalo Lautert Moretto	Diretor de Secretaria (CJ3)	16.12.2013
2	Rafael Gomes Machado	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16.12.2013
-	Marcelo Zonatto	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28.01.2013
3	Camila Centenaro Levandowski	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16.12.2013



4	Claudete Zanfelicce	Assistente de Execução (FC04)	07.07.2014
5	Alessandra Wagner da Silva	Assistente de Execução (FC04)	25.10.2016*
6	Marília Bueno da Cunha (Em férias)	Secretária de Audiência (FC03)	02.05.2003
7	Bibiana Vieira Cassol	Secretária de Audiência (FC03)	24.01.2015
8	Luiz Fernando Farina Keller	Assistente (FC02)	16.12.2013
9	Artur Kellermann Carvalho	-	28.10.1998
10	Rogério Sigal da Silva (Em férias)	-	16.01.2002
11	Patrícia Helena Celaro	-	18.03.2013
12	Camilla Mello Bonilha	-	19.05.2014
13	Alexandra Zucolotto (Em férias)	-	22.05.2015
14	Alessandra Gross Moraes	-	30.11.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.02.2017)

* A servidora Alessandra Wagner da Silva registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 1º.06.2012 a 17.02.2014.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme consulta ao Sistema BI TRT 4 em 14.02.2017, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.02.2016 a 31.01.2017

Servidor(a) lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alessandra Gross Moraes	Curso ou Evento (CURS)	3	6
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Alessandra Wagner da Silva (entrada em 25.10.2016)*	-	-	-
Alexandra Zucolotto	Curso ou Evento (CURS)	2	3
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Artur Kellermann Carvalho	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Bibiana Vieira Cassol	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Camila Centenaro Levandowski	Casamento (CASA)	8	8
Camilla Mello Bonilha	-	-	-
Claudete Zanfelicce	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Gonçalo Lautert Moretto	Curso ou Evento (CURS)	5	5
Luiz Fernando Farina Keller	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	1	1
Marcelo Zonatto	-	-	-
Marília Bueno da Cunha	-	-	-
Patrícia Helena Celaro	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Rafael Gomes Machado	Curso ou Evento (CURS)	2	22
	Licença-Paternidade (PAT)	20	



Servidor(a) movimentado**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Rogério Sigal da Silva	Falecimento de Pessoa da Família (FALC)	8	8
-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.02.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Renata Burch Bressane	Superior em Direito	de 17.10.2016 a 16.04.2017
2 Jaqueline Severo Portilio dos Santos	Superior em Direito	de 30.01.2017 a 29.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.02.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.602	1.744	1.804	1.716,67



Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho similar à média na da sua faixa de movimentação processual, exceto na vazão processual e no prazo médio do início ao fim da execução – índices que a unidade teve um bom desempenho.

Os indicadores com os desempenhos menos satisfatórios foram verificados no congestionamento na fase de execução (35ª colocação) e no tempo de tramitação da conclusão à prolação da sentença (33ª colocação).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/01

Faixa de movimentação processual	Peso		Indicadores										Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuízoamento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuízoamento ao arquivamento						
1.501 a 2.000 processos	1º	3ª Sao Leopoldo	0,34	0,23	0,67	0,43	0,43	0,37	0,35	0,22	0,35	0,40	99%	0,40	
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,24	0,71	0,39	0,51	0,45	0,32	0,25	0,31	0,43	94%	0,40	
	3º	6ª Caxias do Sul	0,46	0,03	0,75	0,44	0,67	0,78	0,61	0,11	0,40	0,51	80%	0,41	
	4º	4ª Gravataí	0,63	0,28	0,75	0,60	0,70	1,00	0,42	0,23	0,45	0,59	74%	0,44	
	5º	Carazinho	0,40	0,38	0,82	0,53	0,46	0,50	0,28	0,27	0,43	0,48	92%	0,44	
	6º	3ª Gravataí	0,60	0,41	0,77	0,68	0,74	0,94	0,28	0,41	0,55	0,61	74%	0,45	
	7º	2ª Sao Leopoldo	0,47	0,42	0,78	0,55	0,52	0,58	0,66	0,38	0,42	0,56	85%	0,48	
	8º	1ª Gravataí	0,56	0,31	0,86	0,69	0,76	0,90	0,30	0,42	0,58	0,62	79%	0,49	
	9º	Osorio	0,45	0,13	0,86	0,66	0,59	0,55	0,04	0,58	0,53	0,51	96%	0,49	
	10º	2ª Cachoeirinha	0,49	0,37	0,82	0,76	0,50	0,67	0,31	0,41	0,61	0,56	89%	0,50	
	11º	2ª Gravataí	0,50	0,29	0,84	0,68	0,64	0,76	0,52	0,40	0,53	0,60	84%	0,50	
	12º	16ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,74	0,59	0,51	0,46	0,64	0,22	0,51	0,51	100%	0,51	
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,38	0,44	0,82	0,58	0,52	0,45	0,57	0,33	0,43	0,53	97%	0,51	
	14º	5ª Porto Alegre	0,37	0,35	0,81	0,74	0,48	0,51	0,17	0,45	0,54	0,50	103%	0,52	
	15º	1ª Cachoeirinha	0,45	0,37	0,61	0,59	0,30	0,64	0,25	0,72	0,83	0,54	97%	0,52	
	16º	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,47	0,73	0,69	0,46	0,79	0,43	0,35	0,63	0,57	93%	0,53	
	17º	14ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,77	0,71	0,58	0,57	0,27	0,33	0,60	0,50	106%	0,53	
	18º	4ª Canoas	0,43	0,59	0,86	0,74	0,60	0,66	0,39	0,37	0,48	0,58	93%	0,54	
	19º	11ª Porto Alegre	0,62	0,20	0,76	0,74	0,61	0,69	0,40	0,24	0,62	0,56	97%	0,54	
	20º	5ª Canoas	0,50	0,41	0,77	0,68	0,64	0,71	0,43	0,19	0,51	0,55	99%	0,54	
	21º	Viamao	0,37	0,46	0,90	0,85	0,54	0,50	0,17	0,33	0,48	0,52	105%	0,54	
	22º	29ª Porto Alegre	0,36	0,64	0,83	0,73	0,52	0,53	0,22	0,67	0,57	0,57	97%	0,55	
	23º	2ª Bento Gonçalves	0,52	0,63	0,82	0,73	0,52	0,68	0,39	0,57	0,56	0,61	91%	0,56	
	24º	3ª Canoas	0,47	0,30	0,85	0,82	0,64	0,78	0,24	0,45	0,65	0,59	96%	0,56	
1.501 a 2.000 processos	25º	Guaiba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,55	0,73	0,25	0,56	0,73	0,60	94%	0,57	
	26º	4ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	0,77	0,75	0,69	0,41	0,43	0,48	0,60	96%	0,57	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27º	21ª Porto Alegre	0,41	0,40	0,74	0,76	0,51	0,54	0,44	0,39	0,69	0,54	106%	0,57
28º	2ª Canoas	0,49	0,59	0,81	0,77	0,56	0,73	0,23	0,45	0,70	0,59	98%	0,58
29º	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,75	0,57	0,63	0,46	0,37	0,62	0,57	102%	0,58
30º	25ª Porto Alegre	0,47	0,36	0,70	0,79	0,48	0,70	0,60	0,44	0,74	0,59	101%	0,60
31º	13ª Porto Alegre	0,51	0,47	0,81	0,85	0,53	0,82	0,13	0,44	0,66	0,58	103%	0,60
32º	26ª Porto Alegre	0,52	0,49	0,82	0,85	0,59	0,71	0,28	0,72	0,80	0,64	94%	0,60
33º	6ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,77	0,80	0,50	0,73	0,51	0,24	0,58	0,57	108%	0,61
34º	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,84	0,65	0,67	0,54	0,47	0,74	0,62	100%	0,62
35º	10ª Porto Alegre	0,42	0,53	0,78	0,86	0,51	0,57	0,46	0,50	0,75	0,59	105%	0,62
36º	27ª Porto Alegre	0,59	0,40	0,88	0,95	0,74	0,82	0,59	0,62	0,73	0,72	89%	0,64
37º	1ª Porto Alegre	0,49	0,55	0,85	0,93	0,63	0,72	0,43	0,45	0,73	0,64	101%	0,64
38º	3ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,91	0,87	0,73	0,58	0,80	0,44	0,50	0,64	100%	0,64
39º	7ª Porto Alegre	0,53	0,31	0,75	0,89	0,45	0,75	0,57	0,47	0,80	0,62	104%	0,65
40º	17ª Porto Alegre	0,54	0,44	0,84	0,71	0,63	0,70	0,33	0,72	0,57	0,63	103%	0,65
41º	15ª Porto Alegre	0,42	0,21	0,74	0,82	0,46	0,71	0,45	0,53	0,67	0,57	114%	0,65
42º	8ª Porto Alegre	0,43	0,45	0,84	0,78	0,53	0,67	0,44	0,77	0,65	0,64	103%	0,66
43º	1ª Canoas	0,60	0,55	0,92	0,90	1,00	0,84	0,55	0,43	0,59	0,71	93%	0,66
44º	20ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,87	0,84	0,64	0,70	0,67	0,48	0,50	0,64	103%	0,66
45º	23ª Porto Alegre	0,53	0,54	0,83	0,81	0,64	0,69	0,86	0,39	0,60	0,67	104%	0,70
46º	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,66	0,74	0,72	0,50	0,69	0,68	104%	0,71
47º	9ª Porto Alegre	0,58	0,35	0,82	0,91	0,56	0,90	0,82	0,58	0,80	0,72	106%	0,77
48º	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,96	0,44	0,81	0,52	0,79	0,80	0,70	112%	0,78
49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,47	0,78	0,98	0,51	0,91	1,00	0,50	1,00	0,75	106%	0,80
50º	28ª Porto Alegre	0,53	0,47	0,87	1,00	0,63	0,71	0,62	1,00	0,79	0,75	109%	0,81
Média		0,48	0,39	0,80	0,76	0,58	0,69	0,45	0,46	0,62	0,59	94%	0,58



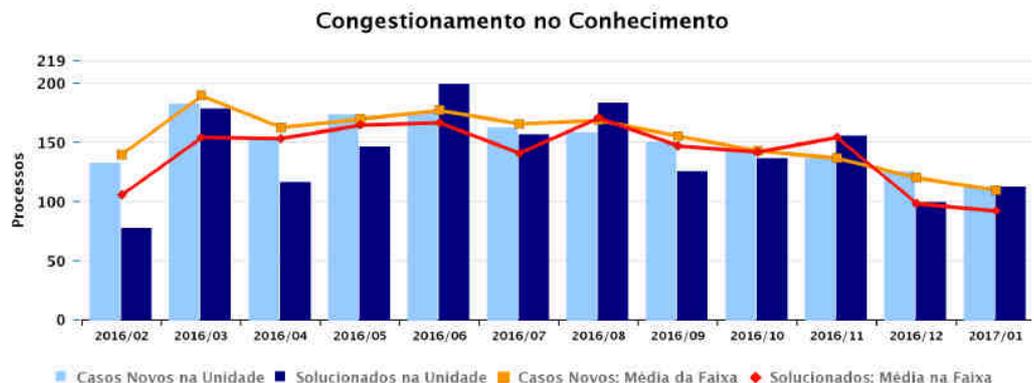
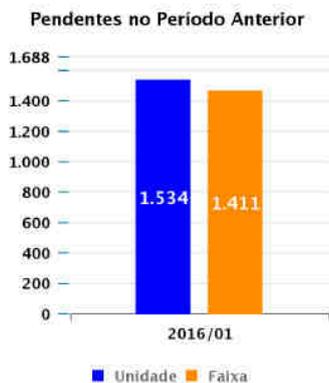
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.682}{1.534 + 1.801} \right) \rightarrow 0,5$$



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.801	1.682	93,39%
Média unidades similares	1.774	1.631	91,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 2016-02 a 2017-01, superou em 119 o de processos solucionados. Apesar disso, os processos solucionados em relação aos distribuídos na Unidade apresentou melhor resultado que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

No entanto, o saldo de processos pendentes no conhecimento em janeiro de 2016 era superior à média das unidades com tramitação similar. Esse foi o principal motivo que levou a Unidade a obter um índice de congestionamento no conhecimento (0,50) acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,48).

Deve-se, no entanto, avaliar com cuidado os índices que compõem referido indicador. O número de casos novos recebidos foi 1,51% maior do que a média da respectiva faixa de movimentação. O mesmo se observa em relação aos processos solucionados: em 2016 a Unidade solucionou 3,12% mais processos que o alcançado pela média das unidades com tramitação similar. Dessa forma, constata-se que, para melhorar o seu índice, deve a Unidade tentar reduzir o seu estoque de processos pendentes nos próximos meses.



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/01), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (60,36%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.02.2016 a 31.01.2017, houve aumento de 14 feitos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade (de 134 para 148 processos). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento			
	2016-01	2017-01	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	403	409	1,49%
Aguardando encerramento da instrução	918	993	8,17%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	79	95	20,25%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	134	148	10,45%
TOTAL	1.534	1645	7,24%

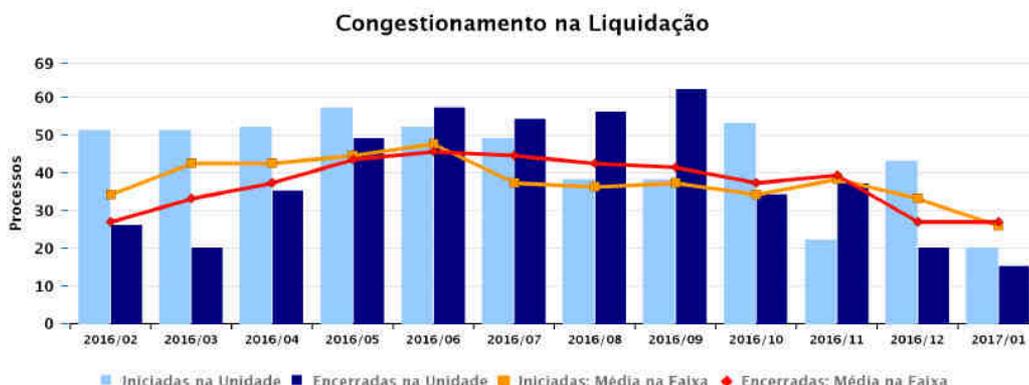
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{465}{216 + 526} \right) \Rightarrow 0,37$$



	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	526	465	88,40%
Média unidades similares	438	428	97,70%



Os dados acima indicam que, no período de 2016-02 a 2017-01, o número de liquidações iniciadas superou em 61 o de liquidações encerradas, o que importaria no aumento do acervo de liquidações pendentes. No entanto, conforme verificado no item 3.3, o saldo de processos pendentes na liquidação registrou queda. **Essa distorção estatística será analisada no item 6.10.4.**

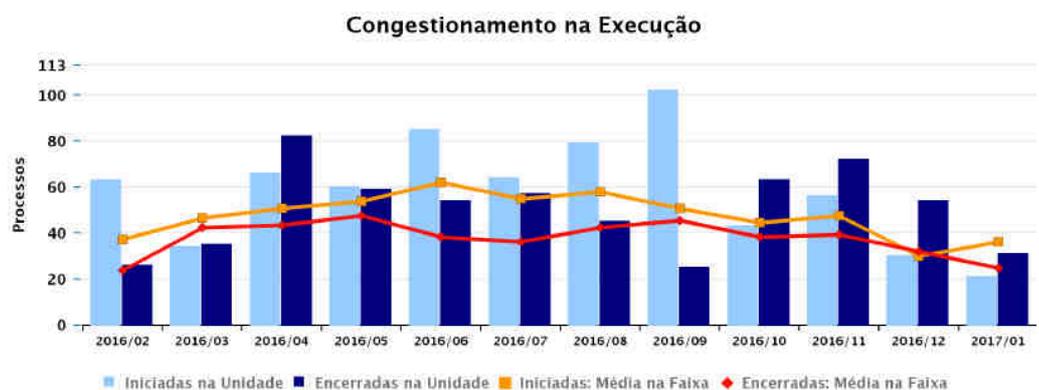
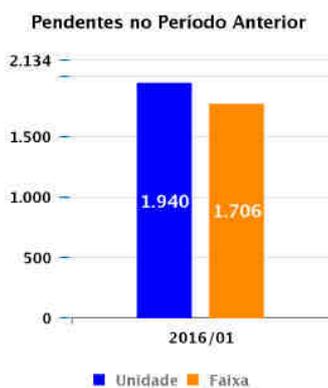
O índice de 0,37 nesse indicador foi melhor que a média verificada em sua faixa, em face do seu resíduo de processos em 2016-01 ser bastante reduzido. Além disso, o período de 2016-02 a 2017-01, a média de liquidações encerradas em sua faixa de movimentação foi de 428, enquanto a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encerrou 465. **Sinala-se que a Unidade teria um índice bem mais positivo caso computadas todas as liquidações encerradas no período.**

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{603}{1.940 + 703} \right) \rightarrow 0,77$$



	Execuções iniciadas	Execuções finalizadas	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	703	603	85,78%
Média unidades similares	553	438	79,30%

Em 2016, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 85,78% das execuções iniciadas no mesmo período, o que indica aumento do estoque de processos na fase de execução. Apesar disso, o desempenho da Unidade foi superior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 79,30%.



Quanto ao índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,77), esse foi o 16º melhor dentre todas as unidades com tramitação processual similar. Essa colocação decorre, principalmente, do número alto de execuções finalizadas no período, que superou em 37,55% a média das demais unidades da sua faixa processual.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

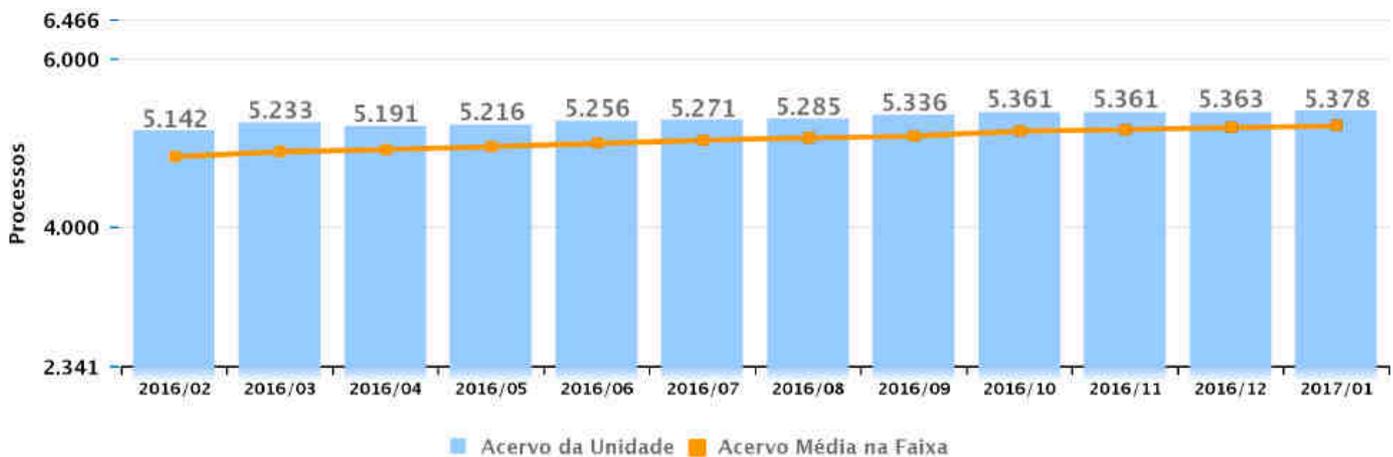
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.187 + 131 + 1.985 + 74 + 1	⇒	5.378
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	⇒	5.378	⇒	0,80
Maior acervo na faixa de movimentação		6.747		

Acervo



Situação	2015-02 a 2016-01	2016-02 a 2017-01	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.904	3.187	9,75%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	217	131	-39,63%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.940	1.985	2,32%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	53	75	41,51%
Total	5.114	5.378	5,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No período de 2016-02 a 2017-01, houve uma majoração de 5,16% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Diante disso, o acervo da Unidade ficou ainda maior que a média da faixa de movimentação processual, que em janeiro de 2017 foi de 5.108 processos por Unidade.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (aumento de 283 processos), seguida da execução (elevação de 45 processos). A liquidação, por outro lado, registrou queda de 86 processos, correspondendo a uma redução de 39,63% no seu acervo.

Quanto ao índice de acervo (0,80), este foi maior que a média da sua faixa (0,76), encontrando-se na 30ª posição entre as 50 unidades da sua faixa de movimentação processual.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

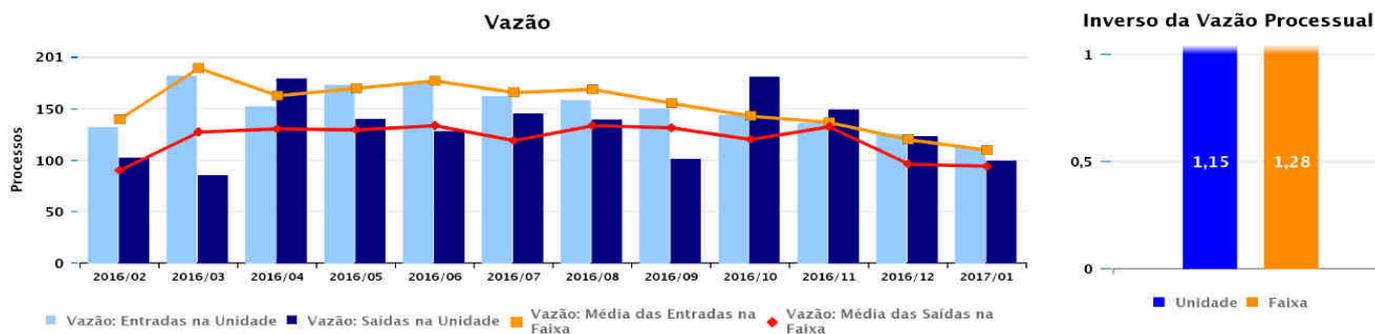
Fórmula de apuração:

Casos novos		$\frac{1.801}{1.536 + 35}$		1,15
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		→	→	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade		$\frac{1,46}{2,28}$		0,50
Maior vazão na faixa de movimentação		→	→	





	Casos novos	Arquivados + remetidos a outras VTS	Saídas em relação às entradas
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.801	1.571	87,23%
Média unidades similares	1.774	1.389	78,31%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 230 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período. Pela análise do gráfico acima, verifica-se que apenas em abril, outubro e novembro de 2016 o número de arquivamentos foi superior ao de casos novos.

O número de processos arquivados e remetidos a outras unidades pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (1.571) encontra-se acima da média da sua faixa de movimentação processual (1.389). Diante disso, o seu índice de vazão processual (0,50) foi bem superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,58), sendo 11º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

3.5 PRAZO MÉDIO

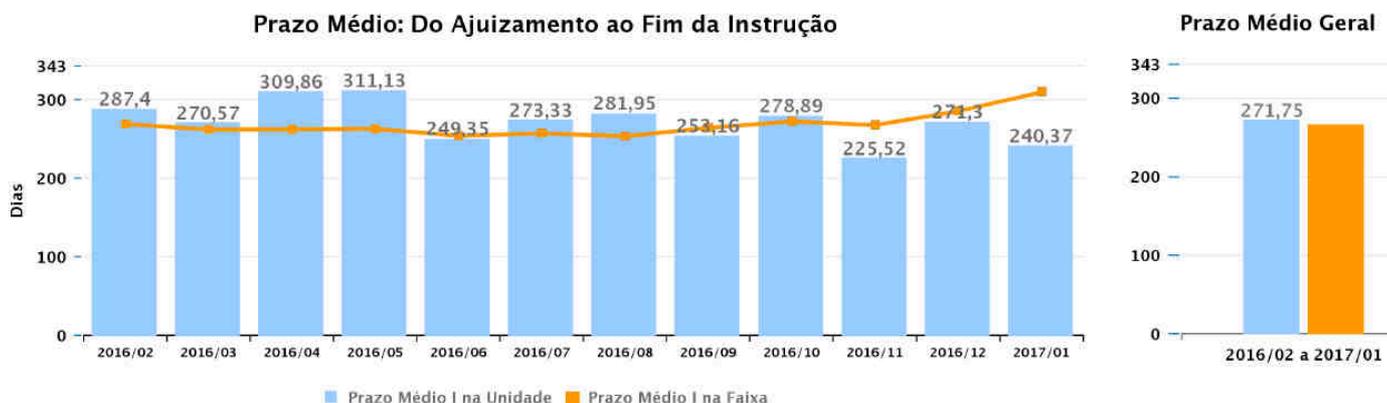
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	271,75	→	0,73
Maior prazo médio na faixa de movimentação		373,20		



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 255,20 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 271,75 dias, no



interregno de 2016-02 a 2017-01. Além disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 15,34 dias mais moroso (5,98%) que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 35º entre as 50 Unidades com tramitação processual similar.

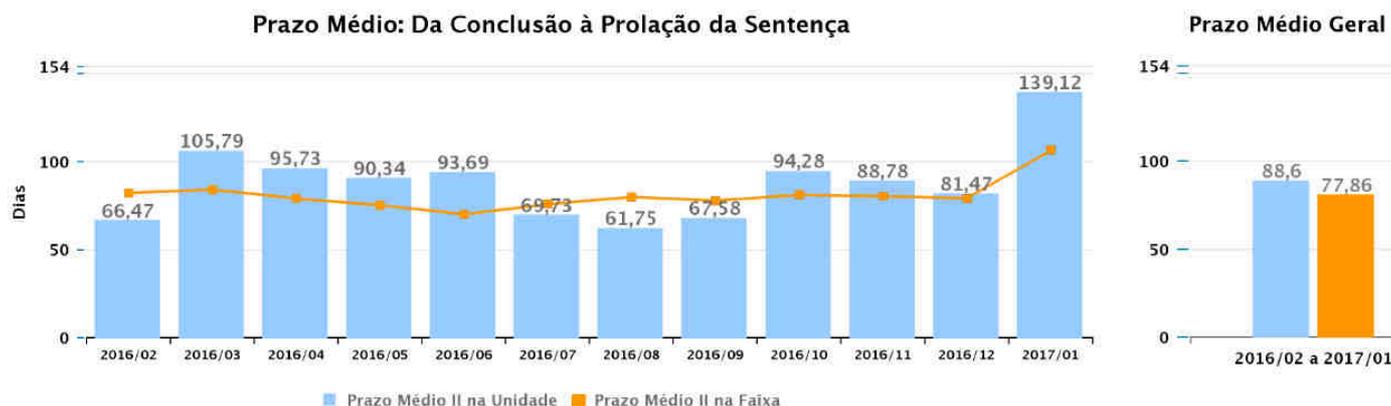
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	88,60	➔	0,51
Maior prazo médio na faixa de movimentação	172,60		



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença aumentou de 84,52 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 88,60 dias, no interregno de 2016-02 a 2017-01. Dessa forma, o prazo da Unidade foi 10,74 dias mais moroso (13,79%) que a média das Unidades com tramitação processual similar. Não por acaso, portanto, o aumento do número de processos aguardando a prolação de sentença no período avaliado, conforme apontado no item 3.2.1.

O gráfico acima aponta que o período de julho a setembro de 2016 registrou os menores prazos para prolação de sentença na Unidade. Quanto ao índice desse indicador (0,51), este foi o 32º colocado dentre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

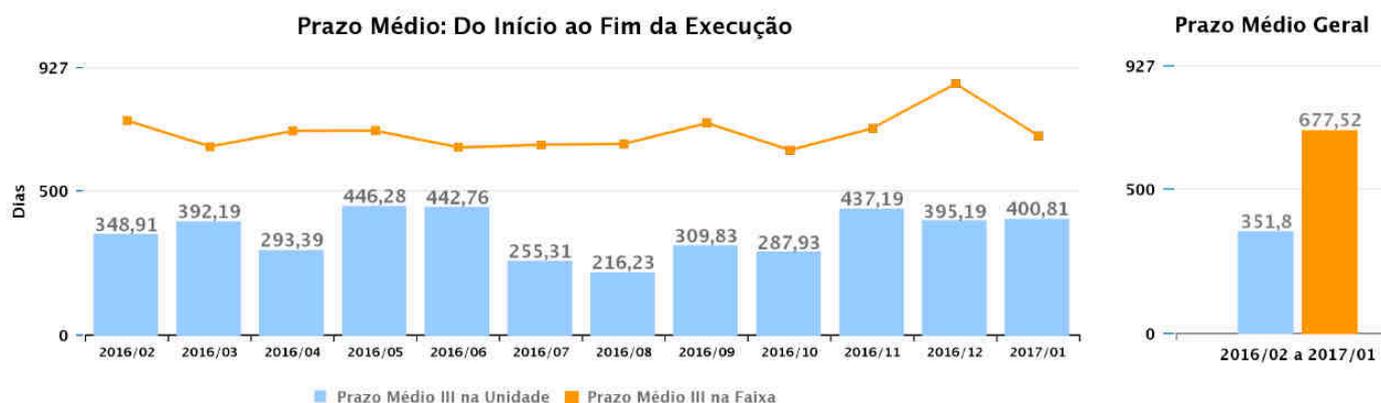
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{351,80}{1.487,21}$	→	0,24
---	---	---------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 451,64 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 351,80 dias, no interregno de 2016-02 a 2017-01, correspondendo a uma queda de 99,84 dias, resultado muito satisfatório, especialmente se comparado à média das Unidades com tramitação processual similar que foi de 678,52 dias nos últimos 12 meses avaliados, ou seja, o tempo médio de tramitação na fase de execução na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é 48,08% mais célere.

O índice desse indicador no período avaliado (0,24) foi o 6º melhor desempenho entre as 50 unidades.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

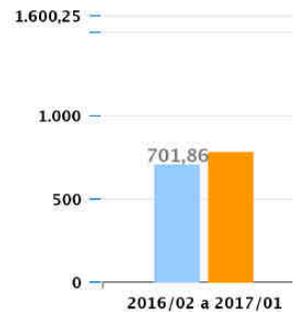
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{701,86}{1.210,99}$	→	0,58
---	---	---------------------------	---	-------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 756,92 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 701,86 dias, no interregno de 2016-02 a 2017-01 (queda de 7,27%). Esse resultado destoou positivamente da tendência da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 748,68 dias, para 750,30 dias.

Dessa forma, a tramitação processual na unidade foi 55,06 dias mais célere (6,46%) que a média da faixa de movimentação processual. O resultado da Unidade nesse indicador (0,58) foi o 23º colocado entre as Unidades com tramitação similar.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,50 \times 2) + (0,37 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,80 \times 1) + (0,50 \times 1) + (0,73 \times 2) + (0,51 \times 2) + (0,24 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,57
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o **18º colocado** na sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse desempenho encontra-se acima da média da respectiva faixa, resultado dos bons índices obtidos nos indicadores de vazão processual (0,50), prazo médio na fase de execução (0,24).

Por sua vez, para evolução dos índices, deve a Unidade aumentar seus índices da fase de conhecimento, especialmente nos prazos de tramitação processual, bem como do congestionamento de processos.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alessandra Gross Moraes	01.02.2016	31.01.2017	366	6	360	0,98
Alessandra Wagner da Silva	25.10.2016	31.01.2017	99	0	99	0,27
Alexandra Zucolotto	01.02.2016	31.01.2017	366	3	363	0,99
Artur Kellermann Carvalho	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Bibiana Vieira Cassol	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Camila Centenaro Levandowski	01.02.2016	31.01.2017	366	8	358	0,98
Camilla Mello Bonilha	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Claudete Zanfelize	01.02.2016	31.01.2017	366	2	364	0,99
Gonçalo Lautert Moretto	01.02.2016	31.01.2017	366	5	361	0,99
Luiz Fernando Farina Keller	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Marcelo Zonatto	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Marília Bueno da Cunha	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Patrícia Helena Celaro	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Rafael Gomes Machado	01.02.2016	31.01.2017	366	22	344	0,94
Rogério Sigal da Silva	01.02.2016	31.01.2017	366	8	358	0,98
TOTAL						14,11

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.716,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período de 2016-02 a 2017-01 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{14,11}{13}$	→	108%
--	---	--------------------	---	------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,57 x 108%	→	0,61
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupa a 33ª colocação no período averiguado, entre as 50 Unidades de sua faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (18º) e o seu índice geral se dá principalmente em face da sua força de trabalho que foi acima do previsto na Resolução 63/2010 do CSJT.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.716	1.647	95,98%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.



META 2/2016 CNJ

Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
564	1.690	33,37	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Resultado
564	1.690	33,37	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ

Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
698	617	88,40%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º Wms Supermercados do Brasil Ltda.	45	46
2º União	4	0
3º Estado do Rio Grande do Sul	51	28
4º Caixa Econômica Federal - CEF	12	15
5º Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	5	5
6º OI S.A.	45	29
7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	30	24
8º Claro S.A.	34	41
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição	48	34



10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14	24
-----	---	----	----

META 7/2016 CNJ

Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
288	246	-14,58%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 (I) 1 (U) 4(P)	-	2 (I) 2 (U) 4(P)	-
Tarde	-	2 (I) 2 (U) 4(P)	-	22 (I) 1 (P)	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	10 (I) 2 (U) 3 (P)	-	10 (I) 2 (U) 3 (P)	-	-
Tarde	1 (U) 3 (P)	-	1 (U) 4 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Gonçalo Lautert Moretto em 07.03.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	11.05.2017	10.05.2017	11.05.2017	10.05.2017
Una Sumaríssimo	18.05.2017	10.04.2017	18.05.2017	10.04.2017
Instrução	20.03.2018	16.04.2018	27.02.2018	11.04.2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Gonçalo Lautert Moretto em 07.03.2017)



5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015-02 a 2016-01	2016-02 a 2017-01	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	82,69	84,05	1,64%
	Média Ordinário	82,49	98,01	18,81%
	Média Geral	82,51	96,16	16,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo não registraram grande variação no seu prazo médio entre os períodos de 2015-02/2016-01 e 2016-02/2017-01 (aumento de 82,69 dias, para 84,05 dias). No entanto, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário avançou de 82,49 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 98,01 dias, nos doze meses subsequentes (aumento de 18,81%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015-02 a 2016-01	2016-02 a 2017-01	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	23,72	17,16	-27,66%
	Média Ordinário	207,76	254,59	22,54%
	Média Geral	191,05	224,28	17,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 23,72 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 29,10 dias, no interregno de 2016-02 a 2017-01 (queda de 47,98%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 216,87 para 224,55 dias, nos mesmos períodos (elevação de 3,54%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Daniela Meister Pereira	764	458	104	6	1.332
Edenir Barbosa Domingos	11	6	2	0	19
Eduardo Batista Vargas	21	16	1	1	39
Leandro Krebs Gonçalves	0	7	0	0	7
Luís Henrique Bisso Tatsch	19	12	4	0	35
Max Carrion Brueckner	569	380	120	2	1.071
Roberta Testani	0	4	1	0	5
Total – 04ª Região - RS	1.384	883	232	9	2.508



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015-02 a 2016-01			2016-02 a 2017-01		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	312	279	61	235	246	49
Exceções de incompetências	10	8	1	5	3	2
Antecipações de tutela	157	176	9	215	200	36
Impugnações à sentença de liquidação	96	90	54	118	111	37
Embargos à execução	196	168	100	276	233	90
Embargos à arrematação	1	1	2	4	0	3
Embargos à adjudicação	0	1	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	15	4	8	14	5	9
TOTAL	787	727	235	867	798	226

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 867 incidentes processuais no período de 2016-02 a 2017-01 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 10,17% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 9,77% na comparação entre os períodos de 2015-02/2016-01 a 2016-02/2017-01, passando de 727 para 798; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão recuou de 235 para 226 processos no período de 2016-02 a 2017-01. As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.



5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Processos solucionados					
Tipo de solução	2015		2016		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	491	32,15	577	34,30
	Julgado procedente	49	3,21	38	2,26
	Julgado procedente em parte	567	37,13	582	34,60
	Julgado improcedente	132	8,64	154	9,16
	Extinto	16	1,05	9	0,54
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.255	82,19	1.360	80,86
Sem exame de mérito	Extinto	64	4,19	71	4,22
	Arquivamento (art. 844 CLT)	172	11,26	148	8,80
	Desistência	25	1,64	51	3,03
	Outras decisões	11	0,72	52	3,09
	SUBTOTAL	272	17,81	322	19,14
TOTAL	1.527	100,00	1.682	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Verificou-se um aumento de 155 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária em 2016-02 a 2017-01, na comparação com os 12 meses anteriores, o que representa um acréscimo de 10,15% na média mensal de processos solucionados. Destaca-se, ainda, a quantidade de soluções na Unidade foi 3,12% superior à produção média dos juízes das varas com tramitação processual similar (1.631,04 processos solucionados em 2016).

Ademais, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação. Entre 2015-02 a 2016-01, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 491, representando 32,15% dos processos solucionados. Já no período de 2016-02 a 2017-01, o número total de conciliações subiu para 577, correspondendo a 34,30% das soluções no período. Sinala-se, entretanto, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 631 acordos em 2016.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado.

Juiz (a)	2016					
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total Geral
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	Subtotal	Subtotal	
Daniela Meister Pereira	346	636	2	638	155	793
Edenir Barbosa Domingos	5	9	0	9	0	9
Eduardo Batista Vargas	13	20	0	20	5	25
Jefferson Luiz Gaya de Góes	-	1	0	1	0	1



Leandro Krebs Gonçalves	-	58	1	59	3	62
Luísa Rumi Steinbruch	-	1	0	1	0	1
Luís Henrique Bisso Tatsch	7	17	0	17	5	22
Max Carrion Brueckner	206	605	6	611	154	765
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	-	1	0	1	0	1
Roberta Testani	-	3	0	3	0	3
Total	577	1.351	9	1.360	322	1.682

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 11.02.2017 registram **39** processos com a Juíza Substituta **Daniela Meister Pereira** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com conclusão mais antiga em 01.12.2016.

O Juiz Substituto lotado **Max Carrion Brueckner** possui **111** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 28.06.2016.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade.

No total, existem **150** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.03.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 05.03.2017. 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 03.02.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho é realizada de forma mista, tanto nos processos físicos como nos processos eletrônicos.

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção estavam sendo expedidas as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 02 de março de 2017.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo expedidos os mandados resultantes dos despachos assinados em 22 de fevereiro de 2017.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

No dia da correição não havia alvará a ser expedido. Apurou-se em processo eletrônico, por amostragem, expedição de alvará no prazo próximo de duas semanas (processo 0001272-24.2013.5.04.0006, determinado em 24.11.2016, expedido em 07.12.2016).



6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo analisadas as petições protocoladas em 05 de março de 2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em relação aos processos físicos, o Diretor de Secretaria informou que estão certificados os processos com prazo vencido até o dia 20 de fevereiro do corrente ano.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos físicos ao TRT é realizada diariamente. Nos processos eletrônicos verificou-se, por amostragem, que a remessa ocorre em prazo exíguo (0020429-46.2014.5.04.0006 e 0021531-35.2016.5.04.0006).

6.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza os convênios disponibilizados, exceto SIMBA; não havia pendências em relação ao BacenJud. Verificou-se, por amostragem, no processo eletrônico 0021014-64.2015.5.04.0006 que o BACEN foi determinado em 15.01.2016 e cumprido em 17.01.2017.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os andamentos relativos aos arquivamentos ocorrem diariamente; os processos são remetidos ao arquivo mensalmente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, a inscrição no BNDT é realizada após o resultado negativo do BacenJud e a retirada é feita após extinção da execução.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

	BNDT		
	2015-02 a 2016-01	2016-02 a 2017-01	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	130	224	72,31%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	143	267	86,71%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.975	1.846	-6,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do



devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se **haver 46 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

1	Processo nº 0000100-86.2009.5.04.0006 (processo físico)
Situação processual: Em 30.04.2012, foi determinada a modificação da situação da reclamada Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. no BNDT para “exigibilidade do crédito suspensa” em face de ação na Justiça Federal onde era discutida a obrigatoriedade do recolhimento previdenciário cota patronal pela ré. Em 19.02.2015, foi proferida despacho reconhecendo a imunidade da reclamada em relação ao recolhimento mencionado, sendo determinada a liberação do depósito recursal e a remessa dos autos provisórios ao arquivo central, em face do arquivamento dos autos principais anteriormente realizado.	
2	Processo nº 0007400-51.1999.5.04.0006, 0008400-42.2006.5.04.0006, 0019300-50.2007.5.04.0006
Situações processuais similares à reclamatória nº 0000100-86.2009.5.04.0006.	
3	Processo nº 0000150-44.2011.5.04.0006 (processo físico)
Situação processual: Em 18.05.2015, foi determinada a modificação da situação das cinco reclamadas no BNDT para “exigibilidade do crédito suspensa” em face de acordo homologado, no qual foi determinada a exclusão das reclamadas daquele banco de dados em caso de cumprimento da conciliação. Em 04.09.2015, foi inserido no sistema informatizado o movimento “extinta a execução” e, em 14.10.2015, os autos foram arquivados definitivamente.	
4	Processos nº 0000491-02.2013.5.04.0006, 0001046-79.2010.5.04.0020
Situações processuais similares à reclamatória nº 0000150-44.2011.5.04.0006.	

Além dos processos supracitados, também se encontram com execução encerrada e devedores inscritos no BNDT os seguintes processos:

0029900-04.2005.5.04.0006	0070200-76.2003.5.04.0006	0108100-59.2004.5.04.0006
0036100-56.2007.5.04.0006	0075100-44.1999.5.04.0006	0110200-26.2000.5.04.0006
0039500-83.2004.5.04.0006	0079100-77.2005.5.04.0006	0112000-74.2009.5.04.0006
0050700-48.2008.5.04.0006	0082300-73.1997.5.04.0006	0116300-89.2003.5.04.0006
0050900-26.2006.5.04.0006	0084300-94.2007.5.04.0006	0117300-27.2003.5.04.0006
0054500-89.2005.5.04.0006	0084400-49.2007.5.04.0006	0117700-85.1996.5.04.0006
0056500-33.2003.5.04.0006	0084500-04.2007.5.04.0006	0118300-62.2003.5.04.0006
0057300-56.2006.5.04.0006	0092400-38.2007.5.04.0006	0121300-80.1997.5.04.0006
0058800-02.2002.5.04.0006	0092800-09.1994.5.04.0006	0124800-47.2003.5.04.0006
0060300-69.2003.5.04.0006	0093600-46.2008.5.04.0006	0132400-17.2006.5.04.0006
0064300-54.1999.5.04.0006	0099800-74.2005.5.04.0006	0140100-10.2007.5.04.0006
0064600-45.2001.5.04.0006	0104800-21.2006.5.04.0006	0224500-94.1983.5.04.0006
0066400-40.2003.5.04.0006	0106000-63.2006.5.04.0006	9069900-78.1991.5.04.0006



6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020038-28.2013.5.04.0006
	Situação processual: O reclamante, na petição inicial, formulou pedido de antecipação de tutela. Foi proferido despacho deixando a análise da antecipação de tutela para a audiência de instrução. Realizada a audiência, nada foi mencionado em relação a antecipação de tutela. Dessa forma, o incidente permanece pendente de decisão junto ao sistema e-Gestão até a presente data.
2	Processo nº 0020005-04.2014.5.04.0006
	Situação processual: Em 01.07.2014, o reclamante apresentou embargos de declaração. Em 21.07.2014, foi publicada decisão que julgou improcedente os pedidos da ação trabalhista, movimento claramente incorreto para solução do incidente.
3	Carta Precatória nº 0021409-90.2014.5.04.0006
	Situação processual: Em 17.04.2015, a reclamada apresentou embargos à execução. Em 23.04.2015, foi proferido despacho determinando o retorno da carta à origem para julgamento do incidente. No entanto, como os embargos foram apresentados na carta e a ela estão vinculados, o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, **verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária**, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFor não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, constata-se que os **119 processos** constantes na listagem extraída em 20.02.2017 **mantêm-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, **razão pela qual é elogiável a rotina de trabalho da Unidade no tocante a esse aspecto da inspeção correcional**.

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.



Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 06.02.2017 e 07.03.2017, data da correição.

As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	- 03	- Todos	- 06.03
Processos com petições avulsas	20 07	0020433-83.2014 0021024-11.2015	17.12.14 31.01
Com habilitações não lidas	09 -	0020322-65.2015 -	01.02 -
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciados	01 -	0020123-72.2017 -	03.02 -
Com petições não apreciadas	42 07	0020786-55.2016 0020578-42.2014	01.02 03.03
Processos com audiências não designadas	99 118	0020515-80.2015 0020515-80.2015	23.04.15 23.04.15
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiências (atas assinadas)	01 06	- -	- -

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	-	1 -	0020123-72.2017	03.02
Apreciar dependência	1-Conhecimento	1 10	0020088-15.2017 0020259-69.2017	25.01 03.03
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	75 78	- -	- -
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	219 200	- -	- -
Analisar perícias	1-Conhecimento	120 100	0020515-46.2016 0020957-12.2016	29.07.16 27.09.16
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	5 1	0021435-20.2016 0020088-15.2017	30.01 06.03
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	20 19	0020186-39.2013	12.11.14
Concluso ao magistrado	1-Conhecimento	9 -	0021766-36.2015	26.01
Prazos vencidos	1-Conhecimento	14 2	0021531-35.2016 0021916-77.2016	28.01 03.03
Preparar comunicação	1-Conhecimento	68 113	0021775-61.2017	13.12.16
Publicar DJE	1-Conhecimento	2 -	0020771-86.2016	03.02
Triagem inicial	1-Conhecimento	14 19	0020091-67.2017 0020240-63.2017	21.02 27.02
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	- -	- -	- -
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2-Liquidação	5 6	- -	- -
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	50 46	- -	- -
Análise de Liquidação	2-Liquidação	- -	- -	- -



Análise das Perícias	2-Liquidação	7	0020335-98.2014	07.11.16
		9	0020081-57.2016	09.02
Controle de Sobrestamento/Suspensão	2-Liquidação	2	-	-
		2	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	-		
Preparar comunicação	2-Liquidação	-		
Publicar DJE	2-Liquidação	1	0021651-15.2015	05.02
		-		
Minutar expediente Secretaria	2-Liquidação	2	0020044-35.2013	31.01
		1	0020656-36.2014	06.03
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	4	-	-
		4	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	110	-	-
		83	-	-
Análise de Execução	3-Execução	48	0020074-70.2013	27.10.16
		55	0021014-64.2015	15.12.16
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	16	0020054-45.2014	12.12.16
		31	0020091-72.2014	16.01
Prazos vencidos	3-Execução	3	0021112-83.2014	31.01
		1	0020459-47.2015	24.02
Preparar Comunicação	3-Execução	5	0020452-55.2015	31.01
		11	0020456-92.2015	01.03

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06.02.2017 e na data da correição 07.03.2017)

No dia da Correição, a Unidade contava com 2709 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 94 na fase de liquidação e 352 na de execução, além de 3055 na aba “Arquivados”.

Da análise dos agrupadores, verificou-se que não são sempre atualizados. Veja-se, por exemplo, o denominado “Processos com audiências não designadas”, com 99 processos (em 06.02.2017) e pendência mais antiga datada de 23.04.2015. O exame dos respectivos processos revela que a praxe do juízo é de não realização de audiências nos processos que versam exclusivamente sobre matéria de direito. Em relação aos demais agrupadores, entretanto, a Unidade os mantém atualizados. De toda sorte, é oportuno referir que manter os agrupadores atualizados, excluindo-se manualmente os processos nos quais já tenha sido dado andamento, é importante para um melhor controle do fluxo processual.

As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação dos processos. Entretanto, há algumas considerações a serem feitas:

As tarefas “Análises de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem desde logo serem encaminhados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, não é adequada a criação das várias caixas em “Análise de execução” relativas a alvarás, Bacenjud, Infojud, Serasa, lançamento de conta, expedição de mandados, dentre outras.

Há processos na tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência” que não se encontram mais em tal situação, a exemplo do 0020570-94.2016.5.04.0006 com despacho indeferindo pedido de retorno aos autos ao perito, de 08.11.2016, sem movimentação posterior.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0020427-42.2015.5.04.0006, 0021805-33.2015.5.04.06 e 0020199-67.2015.5.04.0006, o prazo estabelecido no artigo 228 do CPC para conclusão é regularmente observado.



6.10.4 Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação

Conforme já apontado no tem 3.2.2, o número de liquidações encerradas no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 foi inferior ao número de liquidações iniciadas no mesmo período, o que, conseqüentemente, deveria indicar aumento no número de liquidações que aguardam encerramento, e não uma redução no acervo de liquidações, como efetivamente ocorreu. Face a essa distorção estatística, identificou-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados, mas nos quais não constam os movimentos de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:

1	Processo nº 0020352-71.2013.5.04.0006
Situação processual: Em 04.02.2016, foi registrado o movimento de início da liquidação por cálculos, sendo proferido decisão homologatória destes em 24.03.2016. Essa decisão se deu por mero despacho, não sendo observado o correto movimento processual de registro da sentença homologatória do cálculo.	
2	Processo nº 0021061-72.2014.5.04.0006, 0020375-17.2013.5.04.0006
Situações similares ao processo nº0020352-71.2013.5.04.0006.	
3	Processo nº 0021012-31.2014.5.04.0006
Situação processual: trata-se de processo solucionado por conciliação em 25.09.2015, e no qual a reclamada foi notificada para comprovar o pagamento da parcela final do acordo. Em 15.04.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “iniciada a liquidação por cálculos” e, logo após, o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 02.02.2017)

Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0007800-94.2001.5.04.0006
Aspectos gerais dos autos*: devolução dos autos sem data e identificação do servidor à fl. 1090; termo de juntada sem identificação do servidor que firma à fl. 1091 –v.	
Movimentação processual: sem sucesso a tentativa de conciliação em audiência do dia 14.12.2015 (fl. 1061), e não havendo o pagamento da dívida, o juízo determina o bloqueio de bens e valores em 14.12.2015 (fls. 1062/1063); sem sucesso, em 15.04.2016, o juízo determina nova medidas para localização de bens passíveis de suportar a execução nos termos do despacho das fls. 1104/1105; localizado bem imóvel em Porto Alegre, em 22.06.2016 , o juízo determina a expedição de mandado de penhora (fl. 1194); mandado expedido em 24.08.2016 , sendo cumprida a diligência por oficial de justiça em 13.09.2016 (fl. 1198); determinação de renovação do mandado em 15.09.2016; novo mandado expedido em 11.10.2016, com diligência realizada em 17.11.2016 (fl. 1202 e verso); em 13.01.2017 , a penhora é julgada subsistente, sendo determinado o registro no Cartório de Imóveis e expedição de autorização judicial (fls. 1207/1208); ofício expedido em 01.02.2017 , porém acompanha os autos na contracapa, tendo sido o autor notificado para sua retirada em 26.01.2017 com prazo a contar de 31.01.2017 .	



2

0000011-24.2013.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: devolução dos autos sem data e identificação do servidor à fl. 502; verifica-se que no *Infor*, há andamento de autos conclusos para decisão de impugnação à sentença de liquidação em 03.10.2016, e a publicação da decisão em 29.11.2016, sem que conste dos autos físicos o termo de conclusão, e tão somente o termo de juntada da decisão, sendo necessário recorrer à consulta no sistema. Alvará expedido ao perito em 08.07.2016 acompanha os autos na contracapa.

Movimentação processual: ante a controvérsia em montante expressivo entre os cálculos apresentados pelas partes, o juízo determina a sua elaboração por perito contador; cálculos homologados em 16.05.2016 (fl. 568); reclamada citada para pagamento em 08.06.2016 (fl. 570); a reclamada concorda expressamente com o valor da dívida em 20.06.2016 (fl. 572); despacho em **23.06.2016**, tornando definitiva a execução e determinando a expedição de alvarás ao reclamante dos depósitos já existentes nos autos (fl. 572); alvarás expedidos em **08.07.2016**; a reclamante apresenta impugnação à sentença de liquidação em 15.07.2016 (fls. 585/586), que é recebida em 19.07.2016 (fl. 587); notificação expedida à reclamada para resposta em 27.07.2016 (prazo a contar de 05.08.2016); esclarecimentos periciais em 30.09.2016 (fls. 594/596); decisão em 29.11.2016 (fls. 597/598); expedidas notificações às partes em 29.11.2016 (fls. 599/600); trânsito em julgado da decisão certificado em 12.01.2017; em petição de 27.01.2017, a reclamada requer a liberação do saldo do depósito recursal (fl. 604).

3

0000882-59.2010.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: verso das fls. 426/445 e 472 em branco sem que tenha sido inutilizado; erro de numeração das folhas que passa da fl. 432 para 446.

Movimentação processual: anteriormente ao período objeto de correição, e diante das infrutíferas tentativas de execução contra a reclamada principal, o juízo já havia determinado o redirecionamento da execução contra as empresas que integram grupo econômico e sócio-administrador apontados no despacho da fl. 414; citados e realizadas as pesquisas através do Bacen e Renajud, sem sucesso, em 26.11.2015, o juízo redireciona a execução ao sócio apontado no despacho da fl. 450; em 11.01.2016 é determinada a expedição de mandado de penhora (fl. 457); mandado expedido em 16.02.2016 (fl. 459), com diligência cumprida em 04.03.2016 (fl. 462); em 12.04.2016, o juízo reconsidera o despacho e indefere a penhora sobre bem imóvel, determinando ainda a citação de sócio remanescente (fl. 468); edital de citação publicado em 03.05.2016 (fl. 470); nova tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud em 11.07.2016, sem sucesso (fl. 471); em 01.08.2016, o exequente é intimado para manifestar-se sobre os meios possíveis de proceder a execução; valores pequenos anteriormente constrictos nos autos são liberados ao autor através dos alvarás das fls. 478/480; em 11.01.2017, o juízo determina a notificação da reclamada para que retire a máquina constricta no depósito, ante a manifestação da leiloeira da fl. 485; e no silêncio, seja vendida como sucata (fl. 486), sendo remetidos os autos ao arquivo provisório.

4

0001163-15.2010.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: verifica-se que no *Infor*, há andamento de autos conclusos para decisão de impugnação à sentença de liquidação em 21.07.2016, e a publicação da decisão em 25.07.2016, sem que conste dos autos físicos o **termo de conclusão**, e tão somente o termo de juntada da decisão, sendo necessário recorrer à consulta no sistema.

Movimentação processual: cuida-se de execução provisória, estando pendente de julgamento Recurso de Revista e agravo de petição, nos termos da certidão da fl. 1084, tendo o juízo sobrestado a execução em 17.08.2016; no período objeto de correição, o autor apresentou impugnação à sentença de liquidação em 10.06.2016 (fls. 1066/1071), tendo a reclamada se manifestado em 30.06.2016, com julgamento em 25.07.2016 (fl. 1078).

5

0000545-65.2013.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: recebimento dos autos sem identificação do servidor à fl. 1375; verifica-se que no *Infor*, há andamento de autos conclusos para decisão de embargos à execução em 13.06.2016, e a publicação da decisão em 30.06.2016, sem que conste dos autos físicos o termo de conclusão e a certidão de publicação da decisão, sendo necessário recorrer à consulta no sistema.

Movimentação processual: no período objeto de correição, a reclamante apresenta cálculos de liquidação em 10.02.2016 (fl. 1250); intimada em 16.02.2016, a reclamada apresenta impugnação em 02.03.2016 (fl. 1293); em 05.04.2016, a conta é homologada, sendo determinada a citação da reclamada, já abatidos os valores dos depósitos recursais (fl. 1328); a reclamada é notificada para pagamento em 27.04.2016 (prazo a contar de 02.05, fl. 1332); garantia do juízo à fl. 1357, e embargos à execução oferecidos em 18.05.2016 (fl. 1336), recebidos em 20.05.2016 (fl. 1354); intimada em 30.05.2016, a reclamante apresenta resposta em 06.06.2016 (fl. 1360/1361); decisão em 30.06.2017; intimações expedidas em 01.07.2016, com prazo a contar de 06.07.2016 (fls. 1364/1366); agravo de



petição protocolado em 15.07.2016 (fl. 1368); notificação expedida em 22.07.2016; resposta da reclamante em 03.08.2016 (fl. 1376) em 29.08.2016, o juízo determina a digitalização das peças necessárias para formação de autos eletrônicos (fl. 1384); a reclamada retira os autos em carga, devolvendo-os em 22.09.2016.

6

0049800-31.2009.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: verifica-se que no *Infor*, há andamento de autos conclusos para decisão de embargos à execução em 03.10.2016, e a publicação da decisão em 30.11.2016, sem que conste dos autos físicos o termo de conclusão, mas tão somente o termo de juntada da decisão, sendo necessário recorrer à consulta no sistema.

Movimentação processual: em 21.01.2016, ante ao insucesso nas tentativas de citação da segunda reclamada, o juízo determina a inclusão no polo passivo de empresas que integram o grupo econômico, e a renovação das diligências Bacenjud e Renajud (fl. 702); pesquisa no Bacenjud em 17.02.2016 (fl. 703); citações expedidas em 16.03.2016 (fls. 713/715); em 02.06.2016, o reclamante indica imóvel para penhora (fls. 741/743); em 06.06.2016, o juízo determina a expedição de carta precatória para penhora (fl. 744); o reclamado apresenta embargos à execução em 29.08.2016, às fls.749/759, recebidos em 01.09.2016 (fl. 780); resposta do reclamante em 19.09.2016 (fls. 784/787); julgados os embargos em 01.12.2016 (fls. 825/828); notificações expedidas em 01.12.2016; embargos de declaração pelo executado em 12.12.2016 (fls. 831/834); decisão em 10.01.2017 (fls. 836/837); notificações expedidas em 10.01.2017, com prazo a contar de 25.01.2017 (fls. 838/839).

7

0001590-41.2012.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: Julgados apelos de ambas as partes pela 2ª Turma do Regional em 06.11.2014 (fls. 785/796), a reclamada interpôs recurso de revista (fls. 799/801, ao qual foi dado seguimento (fls. 804/805); remessa eletrônica ao TST; remessa dos autos à Vara de origem em 03.03.2015 (fl. 823-v); em petição de 31.05.2016, a reclamada, Claro S.A., informa ter interesse na composição do feito (fl. 825); despacho em 02.06.2016, determinando a inclusão em pauta (fl. 826); partes notificadas em 07.06.2016; ata de audiência em 21.07.2016, sem sucesso na conciliação (fl. 829); aguarda nova proposta da reclamada.

8

0000348-13.2013.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada/certidão sem identificação do servidor que firma às fls. 831 (frente e verso), 872 -v, 881-v, 913, 940-v, dentre outras; *: devolução dos autos sem identificação do servidor à fl. 964.

Movimentação processual: ante a controvérsia em montante expressivo entre os cálculos apresentados pelas partes, o juízo determina a sua elaboração por perito contador; cálculos homologados em 05.07.2016 (fl. 871); reclamada citada para apresentar garantia do juízo tendo em vista a execução provisória em 07.07.2016 (fl. 872); a reclamada apresenta títulos custodiados (fls. 879/880), que não são aceitos pelo juízo, que determina a constrição das contas bancárias através do convênio Bacenjud em decisão de 29.07.2016 (fl. 881); depósito judicial em 15.08.2016 (fl. 912); em 26.08.2016, o banco réu apresenta embargos à execução (fls. 918/937), recebidos em 29.08.2016 (fl. 938); notificada a reclamante em 06.09.2016 (prazo a contar de 12.09) (fl. 939), esta apresenta contraminuta (fls. 942/944) e impugnação à sentença de liquidação (fls. 946/955); em 22.09.2016, o juízo recebe a impugnação e determina a notificação da reclamada para resposta; em 24.11.2016, o juízo converte o julgamento em diligência para ouvir o perito a respeito das controvérsias (fl. 962); laudo complementar em 20.01.2017 (fls. 965/970).

9

0001036-09.2012.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: termo de encerramento do terceiro volume (fl. 625) sem assinatura e carimbo, assim como termo de abertura do 4º volume (fl. 626).

Movimentação processual: no período objeto de correção, o reclamante informa ter interesse na apresentação de cálculos de liquidação (fl. 522), o que foi deferido no despacho da fl. 523 em 11.02.2016; notificação expedida em 17.02.2016 (fl. 525); o reclamante apresenta cálculos de liquidação em 04.04.2016 (fls. 528/538); expedida notificação à reclamada em 06.04.2016 (fl. 573); manifestação da reclamada em 20.04.2016 (fl. 576/621); ante a controvérsia em montante expressivo entre os cálculos apresentados pelas partes, o juízo determina a sua elaboração por perito contador em despacho de 25.04.2016 (fl. 622); laudo pericial apresentado em 19.05.2016 (fls. 627/708); cálculos homologados em 14.07.2016 (fl. 709); considerando que a execução é provisória, a reclamada é citada para que apresente garantia à execução em 03.08.2016 (fl. 714); depósito para garantia à fl. 717; certidão de trânsito em julgado em 12.12.2016 (fl. 730); em 10.01.2017, o juízo declara a execução como sendo definitiva e determina a adequação dos cálculos (fl. 732); intimada a reclamada em 19.01.2017 (prazo a contar de 25.01), a reclamada oferece embargos à execução em 30.01.2017 (fls. 736/743).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.



6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0107300-36.2001.5.04.0006	13.09.2016
2	1232700-63.1989.5.04.0006	26.10.2016
3	1314600-68.1989.5.04.0006	21.11.2016
4	0000012-43.2012.5.04.0006	28.11.2016
5	0027100-61.2009.5.04.0006	1º.12.2016
6	0092700-63.2008.5.04.0006	24.01.2017
7	0000041-59.2013.5.04.0006	31.01.2017
8	0000424-42.2010.5.04.0006	03.02.2017
9	0001606-92.2012.5.04.0006	03.02.2017
10	0000327-37.2013.5.04.0006	03.02.2017
11	0773700-03.1989.5.04.0006	06.02.2017
12	0001144-72.2011.5.04.0006	06.02.2017
13	0000199-85.2011.5.04.0006	06.02.2017
14	0071100-20.2007.5.04.0006	06.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0213500-87.1989.5.04.0006	22.09.2016
2	0062900-53.2009.5.04.0006	21.01.2017
3	0000821-96.2013.5.04.0006	1º.02.2017
4	0000985-95.2012.5.04.0006	06.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocadamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.



6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não houve alteração de procedimento após a entrada em vigor do Código de Processo Civil em 2016.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encontra-se muito bem organizada, com boas instalações físicas, que atendem às necessidades da Unidade para a realização de suas atividades.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho similar à média da sua faixa de movimentação processual, exceto na vazão processual e no prazo médio do início ao fim da execução – índices que a unidade teve desempenho muito bom. Somente os indicadores do congestionamento na fase de execução e do tempo de tramitação da conclusão à prolação da sentença que apresentaram desempenho não satisfatório.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o **18º colocado** na sua respectiva faixa de movimentação processual, acima da média da respectiva faixa, resultado dos bons índices obtidos nos indicadores de vazão processual e prazo médio na fase de execução, não obstante não tenha atingido as Metas 01, 03 e 05/2016 do CNJ.

A Unidade necessita constantemente verificar e corrigir os incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Por outro lado, a análise dos dados da Unidade revela que, embora tenha aumentado o número de casos novos no ano de 2016 em relação ao ano anterior, o número de processos solucionados também apresentou uma elevação.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser boa a tramitação processual nos processos físicos na Unidade.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada e apresenta um adequado fluxo processual, a par das considerações contidas no item 6.10.3 supra.

Por outro lado, salienta-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções de forma imediata para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPR.



Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, que a equipe se mostra coesa e comprometida com o trabalho, o que repercute diretamente no exíguo prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe. Destaca-se, ainda, a iniciativa dos juízes de designar pautas extras para as audiências nos processos do rito sumaríssimo.

Oportuno mencionar, ainda, a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

Em suma, é elogiável o empenho e comprometimento dos magistrados e servidores, proporcionando um bom andamento do trabalho na Unidade.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da Meta CNJ 1/2017, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Item 4.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

Item 4.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta referida meta não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível em 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha todos os agrupadores atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior, bem como utilize a tarefa “Análise de execução” apenas como passagem dos processos, direcionando-os a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.



9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 5.6 (Adiamento de Pauta)

Determina-se à Unidade Judiciária que eventuais adiamentos de pautas sejam comunicados à Corregedoria Regional.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a correta identificação da Vara do Trabalho inspecionada, proceda à reatuação da capa autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, conforme a previsão do art. 75 da CPCR;
- b) observar as determinações contidas nos autos quanto à inclusão ou exclusão de parte, procedendo à reatuação e as alterações necessárias no cadastro do sistema Infor;
- c) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- d) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, **certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);**
- f) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo);
- g) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR.



10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.9 (Procedimento em relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nºs 0000100-86.2009.5.04.0006, 0007400-51.1999.5.04.0006, 0008400-42.2006.5.04.0006, 0019300-50.2007.5.04.0006, 0000150-44.2011.5.04.0006 (cinco reclamadas), 0000491-02.2013.5.04.0006, 0001046-79.2010.5.04.0020 (2ª e 3ª reclamadas), com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito;
- b) verifique a situação dos demais processos listados no item 6.9, excluindo-se os executados do BNDT quando a dívida estiver integralmente satisfeita nos autos.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) como não foi apreciada a antecipação de tutela referida no momento oportuno, para baixa do incidente do processo nº 0020038-28.2013.5.04.0006, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”;
- b) observe que o correto procedimento para lançar a solução das decisões de embargos de declaração é fazer a conclusão do tipo “DECISÃO”, complemento “DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO”, lançando-se, posteriormente, uma das soluções disponibilizadas pelo sistema PJe-JT, procedimento que deve ser realizado nos processos nº 0020005-04.2014.5.04.0006;
- c) sempre que apresentado incidente processual em carta e cuja competência para apreciação seja do juízo deprecante, lance a Secretaria o movimento “Baixado o incidente/recurso”, no lançador de movimentos do sistema PJe-JT, o que deve ser realizado na carta nº 0021409-90.2014.5.04.0006.

Item 6.10.4 (Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que a homologação dos cálculos de liquidação de sentença deve ser registrada mediante o movimento “homologada a liquidação”, através da conclusão do tipo “DECISÃO”, com o complemento “GERAL”.



Observe ainda que somente deverão ser remetidos ao fluxo “Análise de Liquidação”, mediante o registro da tarefa “Iniciar Liquidação”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento), nos termos do art. 879 da CLT. Caso o processo tenha sido remetido por equívoco, faz-se necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Lega Excedido)

Determina-se que os Juízes **Daniela Meister Pereira** e **Max Carrion Brueckner** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, Juízes Substitutos, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 07.03.2017, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto, não houve interessados. Por fim, destaca-se a presença do Juiz Titular Leandro Krebs Gonçalves, que embora afastado da Unidade para proferir decisão em processos redistribuídos da Corregedoria Regional – Gabinete Extraordinário, fez-se presente à inspeção correccional realizada.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Daniela Meister Pereira e Max Carrion Brueckner deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade e atenção dispensada pelo Juiz Titular Leandro Krebs Gonçalves, pelo Juiz Substituto lotado Max Carrion Brueckner, pela Juíza Substituta Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria Gonçalo Lautert Moretto e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional